

AO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO
PEDIDO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO

Nos termos da Lei n.º 1.411 de 13/08/1951, do Decreto n.º 31.794, de 17/11/1952, e da Resolução n.º 1.945/2015 do Conselho Federal de Economia, o(a) Economista abaixo identificado(a) registrado(a) neste Conselho Regional de Economia sob o n.º _____, vem REQUERER, junto a esse Regional, o CANCELAMENTO do seu Registro, conforme hipótese abaixo indicada, anexando a necessária documentação que comprova as condições da presente petição:

- Falecimento (Hipótese de cancelamento que deve ser requerido por familiar, à vista do atestado de óbito. Inciso I do § 1º do artigo 14, observado o disposto no § 4º do mesmo artigo e o artigo 16, todos da Resolução n.º 1.945/2015).
- Decorrente da aposentadoria por tempo de serviço prevista no inciso II do § 1º do artigo 14, observado o disposto no § 6º do mesmo artigo, todos da Resolução n.º 1.945/2015.
- Decorrente da aposentadoria por invalidez permanente prevista no inciso II do § 1º do artigo 14, observado o disposto no § 7º do mesmo artigo, todos da Resolução n.º 1.945/2015.
- Decorrente da aposentadoria decorrente de enfermidade que implique na incapacidade laborativa absoluta prevista no inciso II do § 1º do artigo 14, observado o disposto no § 8º do mesmo artigo, todos da Resolução n.º 1.945/2015.
- Pelo exercício permanente, exclusivo e comprovado de outra atividade cujo conteúdo ocupacional não seja privativo ou facultativo à profissão de economista, conforme previsto no inciso III do § 1º do artigo 14, observado o disposto no § 9º do mesmo artigo, todos da Resolução n.º 1.945/2015.
- Quando a hipótese de desemprego se configurar permanente, ao teor do que consta no *caput* do artigo 14 da Resolução n.º 1.945/2015.
- Quando a hipótese de permanência no exterior se configurar definitiva, ao teor do que consta no *caput* do artigo 14 da Resolução n.º 1.945/2015.
- Outra hipótese (definir)

Assim posto, vem requerer o CANCELAMENTO do seu registro perante esse Conselho, ao tempo em que DECLARA:

- 1) Não exercer nenhuma atividade privativa ou facultada ao profissional economista, bem como de ter conhecimento da proibição do exercício de tais atividades, sem o devido registro no Conselho Regional de Economia, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas na Lei n.º 1.411/51, com as suas modificações posteriores, no Decreto n.º 31.794/52 e no artigo 47 do Decreto-Lei n.º 3.688/41 das Contravenções Penais (*“Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício”*);
- 2) Estar ciente da responsabilidade civil, penal e administrativa pela veracidade das informações prestadas, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.784/99 (*“expor os fatos conforme a verdade”*) e do artigo 299 do Código Penal (*“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser”*);



escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade *sobre fato juridicamente relevante*”).

3) Em atendimento à condição legal, declara não exercer atividades inerentes ou privativas da profissão de economista, e juntas os elementos comprobatórios da situação de:

() Aposentadoria () Exercício comprovado de outra profissão ou desemprego

Nome: _____ Registro _____

Endereço: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF _____

CEP: _____ Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Empresa Atual _____ Fone: _____

Endereço Com.: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF _____ CEP: _____

E-mail: _____

Solicito o cancelamento de meu registro junto ao CORECON/PR, pelo seguinte motivo:

Declaro, igualmente, estar ciente da condição legal de que não poderei exercer atividades inerentes ou privativas ao Campo Profissional do Economista, sob pena de sujeitar-me às sanções previstas pelas Leis 1.411/51 e 6.021/74, e Decreto 31.794/52 e ainda estar ciente das condições que regem o cancelamento de registro, em particular:

- a) A obrigatoriedade de reativação do registro junto ao CORECON antes do exercício de qualquer atividade inerente ou privativa da profissão de economista após o cancelamento;
- b) A permanência da exigibilidade dos débitos junto ao CORECON cujo fato gerador seja anterior ao cancelamento do registro.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____

Localidade e data

Assinatura do (a) Economista



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Prof. Rosa Rosa Saporski, 989 – Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba – PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: coreconpr@coreconpr.gov.br / www.coreconpr.gov.br